

Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

PARECER Nº 026/2026

Da Comissão de Finanças e Orçamento,
Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente
e de Defesa do Cidadão **AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER PREMIAÇÃO DE NATUREZA
PECUNIARIA NOS CAMPEONATOS E
EVENTOS EPORTIVOS REALIZADOS PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E
LAZER, FIXA O VALOR AUTORIZADO E
ESTABELECE PROVIDENCIAS
CORRELATAS.**

I. RELATÓRIO

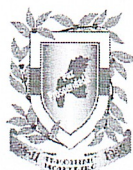
Trata-se do Projeto de Lei Municipal nº 010/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, onde a proposição visa autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder premiação de natureza pecuniária nos seguintes eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL): Torneio do Trabalhador (1º de maio), Campeonato Society Masculino, Campeonato Society Feminino, Campeonato de Vôlei Masculino de Areia e Campeonato de Vôlei Feminino de Areia (estes quatro nos dias 6 e 7 de maio).

O valor total autorizado para a concessão das premiações é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), sendo: R\$ 1.500,00 para o Torneio do Trabalhador; R\$ 1.500,00 para o Campeonato Society Masculino; R\$ 800,00 para o Campeonato Society Feminino; R\$ 800,00 para o Campeonato de Vôlei Masculino de Areia; e R\$ 800,00 para o Campeonato de Vôlei Feminino de Areia.

II – ANÁLISE

Esta Comissão procedeu à análise do impacto financeiro e orçamentário da proposição, verificando a adequação das disposições contidas no projeto às normas de responsabilidade fiscal e ao ordenamento jurídico-financeiro vigente.

No que se refere à cobertura orçamentária, o projeto indica expressamente, em seu art. 5º, que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente mediante



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

a ficha orçamentária nº 812-150000009999, podendo ser suplementadas se necessário. Tal indicação atende ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exige a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesas de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira.

O montante total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) revela-se compatível com a capacidade financeira do Município para a realização de eventos esportivos de abrangência local, não comprometendo de forma significativa o equilíbrio das contas públicas municipais.

Cumprе destacar que o art. 4º da proposta estabelece que a definição dos critérios de distribuição dos valores entre equipes, atletas ou participantes será regulamentada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer por meio de regulamento próprio de cada competição, o que se mostra adequado em termos de eficiência administrativa e transparência na aplicação dos recursos.

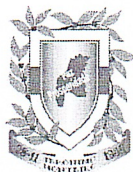
Merece destaque, ainda, a previsão contida no art. 6º do projeto, segundo a qual a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer deverá encaminhar à Câmara Municipal relatório de prestação de contas referente à aplicação dos recursos autorizados por esta Lei ao final do exercício financeiro. Tal disposição fortalece o controle parlamentar sobre a execução orçamentária e está em harmonia com os princípios da transparência e da responsabilidade na gestão fiscal.

Diante da análise procedida, não foram identificadas irregularidades de natureza financeira ou orçamentária que impeçam o prosseguimento da proposição.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 010//2026, por entender que não se identificam impedimentos de ordem financeira ou administrativa à tramitação da matéria

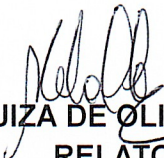
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO –
ES, 22 DE ABRIL DE 2026.



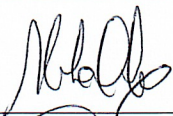
Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DE DEFESA DO CIDADÃO.**


MARIA LUIZA DE OLIVEIRA LIPARIZZI
RELATORA

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 026/2026

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Leneandro Braga Goulart – Presidente			
Maria Luiza de Oliveira Liparizzi - Relator	X		
Edivan Veiga de Castro - Membro	X		